



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
3543-1360

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **AIRTON BRANCO DA SILVA** , COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação Penal de Autos nº. 0002214-53.2016.8.16.0172, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o (a) senhor(a) AIRTON BRANCO DA SILVA (RG: 43473212 SSP/PR e CPF/CNPJ: 618.975.669-72), devidamente qualificado nos autos da ação penal retrorreferida, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica a sentenciado AIRTON BRANCO DA SILVA , devidamente INTIMADO acerca da sentença, nos termos do art.392, VI e §1º, que traz em sua síntese o seguinte a seguir transcrito: Diante de todo o exposto, julgo procedente a denúncia para o fim de: I – Condenar o réu AIRTON BRANCO DA SILVA , pela prática da infração penal prevista no artigo 217-A, , do Código Penal, c/c artigo 1º, inciso VI, da Lei nº caput 8072/90. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais (art. 804, do Código de Processo Penal). Posto isto, fixo a pena definitiva em 08 (oito) anos de reclusão, ficando também, devidamente cientificado acerca do prazo de 05(cinco) dias para interpor apelação por meio de advogado, ou informar a este juízo a incapacidade financeira de constituir um.

(assinado digitalmente)
Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito

